**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 - SMDS.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 02/2023 - SMDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONCEDENTE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNIDADE DE AMOR RAINHA DA PAZ, PROPONENTE, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS, VISANDO À CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE AS TRANSFERÊNCAS DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA,** inscrita no CNPJ sob n.º 46.522.991/0001-73, com sede à Elton Silva, n° 1.000, Centro, Jandira - São Paulo, CEP 06600-025, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Henri Hajime Sato** e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Ruth Frederico Gianezzi**, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado, a instituição **Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.711.046/0001-70, com sede na Rua Estrada Ecoturística do Suru, n° 2.319, Condomínio Voturuna, Santana de Parnaíba - São Paulo, CEP 06.509-010, doravante designada simplesmente PROPONENTE, representado neste ato pela Presidente Luciene Maria Graballos Ferraz Dias, na forma de seus Estatutos devidamente registrados, celebram o presente o Termo Aditivo, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Prazo -** O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do referido Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, estabelecendo sua nova vigência de **01/01/2026** e termo final o dia **31/12/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Altera a cláusula oitava no presente instrumento, no tocante ao valor do instrumento para R$ 194.481,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais), sob a dotação orçamentária n° 07.10.00.3.3.50.43.00.8.242.4007.2146.1.5100000.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O valor pactuado neste Termo Aditivo poderá ser reajustado, por ocasião de eventual prorrogação após o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de

Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, apurado no período compreendido entre o mês da celebração do ajuste e o mês imediatamente anterior à formalização da prorrogação. Na hipótese de o índice de referência ainda não ter sido publicado na data da prorrogação, será utilizado o último índice oficial disponível, procedendo-se a compensação ou ajuste na próxima atualização.

**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não alteradas no presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

Jandira, 16 de dezembro de 2025.

LUCIENE MARIA GRABALLOS FERRAZ DIAS:11157302823

Assinado de forma digital por LUCIENE MARIA GRABALLOS FERRAZ DIAS:11157302823
Dados: 2025.12.16 10:10:22 -03'00'

**Henri Hajime Sato**
Prefeito do Município de Jandira

**Luciene Maria Graballos Ferraz Dias**
Presidente da Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz

**Testemunhas:**

**Ruth Frederico Gianezzi**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
RG: 16.522.455-1 CPF: 080.741.738-60

**Antônio dos Santos Oliveira**
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social
RG: 25.017.924-6 CPF: 371.826.175-87

SE O SENHOR NÃO GUARDAR ESTA CIDADE, EM VÃO A VIGIARÁ A SENTINELA